PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº1.479/GP/2008

Em 13 de outubro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-109.000,00 cento e nove mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, conforme se discrimina:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara			FONTE
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	07. Câmara
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	72.000,00	07. Câmara
3.3.90.33.00	Passagens com Locomoção	R$	9.000,00	07. Câmara
3.3.90.14.00	Diárias	R$	23.000,00	07. Câmara
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	109.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

01.01	CÂMARA MUNICIPAL			
0101.0103110012.001	Manutenção das Atividades da Câmara			FONTE
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	R$	22.000,00	07. Câmara
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	R$	19.500,00	07. Câmara
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	R$	6.500,00	07. Câmara
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	07. Câmara
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5.000,00	07. Câmara
3.3.90.92.00	Despesas de Excercicios Anteriores	R$	9.000,00	07. Câmara
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	12.000,00	07. Câmara
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	07. Câmara
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	109.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO,13 de outubro de 2008.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal